

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA –
URBES E MG CASTILHO LTDA.- EPP**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES e MG CASTILHO LTDA.- EPP**, estabelecida na Av. Afonso Vergueiro, 855, Centro, Sorocaba/SP, inscrita sob o CNPJ nº 05.163.937/002-82, representada por Marisa Gomes Castilho, portadora do RG nº 12.661.951-7, inscrita no CPF/MF nº 047.465.758-27, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba/SP, a Rua Milton Garcia Gomes nº 145, Jardim Isaura, CEP 18047-595, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o contrato nº 032/16, que tem por objeto a permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, celebrado entre as partes em 10 de outubro de 2016, retificado em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, em seu subitem 1.1.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

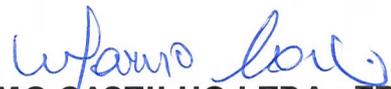
1.1.2 No quiosque somente será autorizado o comércio de sorvetes, milk - shake sucos natural e/ou industrializados, água, pão de queijo, lanches naturais, café e seus subprodutos, tais como, café gelado e cappuccino, sendo expressamente proibida a venda de bebidas em recipientes de vidros no local.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 10 de julho de 2018.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


MG CASTILHO LTDA.- EPP
Marisa Gomes Castilho

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457





**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
DE SOROCABA - URBES**

PERMISSIONÁRIA: MG CASTILHO LTDA.- EPP

CONTRATO Nº 032/16

OBJETO: Permissão Onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio localizado a Av. Afonso Vergueiro, 855, não sendo admitido o uso diverso da destinação prevista.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68 **RG:** 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1951

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1951

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marisa Gomes Castilho

Cargo: Sócia proprietária

CPF: 047.465.758-27

RG: 12.661.951-7

Data de Nascimento: 01/04/1961

Endereço residencial completo: Rua Dr. Milton Garcia Gomes, 145 Jd. Isaura – CEP – 18047-595 – Sorocaba/SP

E-mail institucional: gomescastilho@uol.com.br

E-mail pessoal: gomescastilho@uol.com.br

Telefone(s): (15) 3233-3255 / (15) 9.9101-7977

Assinatura: _____



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO IV – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -
URBES**

Nome	Luiz Carlos Siqueira Franchim
Cargo	Diretor Presidente
CPF nº	766.244.048-68
RG nº	4.405.871-8
Data de Nascimento	12/07/1951
Endereço Residencial	Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640.
E-mail institucional	transporte@urbes.com.br
E-mail pessoal	lfranchim@urbes.com.br
Telefone Residencial	(15) 3042-0819
Telefone Comercial	(15) 3331-5002
Telefone Celular	(15) 99106-3630
Período de Gestão	31/08/17 até a presente data

(*) todos os campos são de preenchimento obrigatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

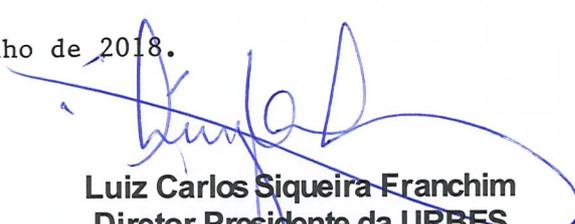
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES****CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80****PERMISSIONÁRIA: MG CASTILHO LTDA - EPP****CNPJ Nº: 05.163.937/0002-82****CONTRATO Nº 032/16****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2016.****VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 10/10/16 A 09/04/19****OBJETO:** Permissão Onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio localizado a Av. Afonso Vergueiro, 855, não sendo admitido o uso diverso da destinação prevista.**VALOR:** R\$ 1.230.060,00(um milhão, duzentos e trinta mil e sessenta reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 10 de julho de 2018.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. Mobilidade e Acessibilidade
lfranchim@urbes.com.br


 JURIDICO
 URBES - Transito e Transportes